



2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE 21/01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2014 – CRT.0033/2016

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 3.820/60 com sede à Rua Capote Valente, 487, São Paulo, SP, CNPJ 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED], Farmacêutico, inscrito no CRF sob nº 14.010, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED], Farmacêutico CRF nº 32635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS**, com sede na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 150 – Limão – CEP 02546-000 – São Paulo – SP, CNPJ 10.215.988/0001-60, representada por seus representantes legais Sr. Ricardo Souza Almeida, brasileiro, [REDACTED], analista de planejamento comercial, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº 076.027.346-45 e Sr. Antônio Cândido de Carvalho Guerardi, brasileiro, [REDACTED], gerente de planejamento comercial, portador da cédula de identidade RG nº MG [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], ambos com endereço comercial na Avenida Raja Gabaglia, 1.781 – 13º andar – Luxemburgo – CEP 30380-103 – Belo Horizonte – MG, ambos com endereço comercial na Avenida Raja Gabaglia, 1.781 – 13º andar – Luxemburgo – CEP 30380-103 – Belo Horizonte – MG, a seguir denominado **CONTRATADA**, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Décima Terceira, item 13.1, prorrogando a vigência do presente contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 23 de janeiro de 2018 e término no dia 23 de janeiro de 2019;
- 2) Fica resguardado o direito ao reajuste mencionado na Cláusula Décima Quinta, que será realizado oportunamente por apostila, quando da publicação do respectivo índice.
- 3) Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Pela Contratante

Pela Contratada

[REDACTED]
Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente CRF-SP

[REDACTED]
Ricardo Souza Almeida
Representante Legal

[REDACTED]
Dr. Marcos Machado Ferreira
Diretor Tesoureiro

[REDACTED]
Antônio Cândido de Carvalho Guerardi
Representante Legal

Testemunha

Testemunha

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:

Fabio de Araujo Cintra
Depto. de Licitações e Contratos